



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

1043/21



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 7918 / 2021

Requerente: **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE** CNPJ: **10.869.890/0001-26**

Contato: **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -**
fiorenzanomed@yahoo.com.br

Telefone: **3524-3136 - 9975-1908**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO**
CONTRATO 584/2020

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 03 de Agosto de 2021.

DANIELA RAITZ
 Protocolista

Anexo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

000536

MEMORANDO Nº 817/2021

DATA: 03/08/2021

DE: Secretaria Municipal de Saúde


PARA: Departamento de Licitações

Vimos através do presente solicitar aditivo de prazo de 60(sessenta) dias ao contrato abaixo referente ao Pregão nº 86/2020, à partir do vencimento em 16/07/2021.

- Contrato nº 584/2020 – AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Justificativa: O aditivo se faz necessário pela necessidade de manter a compra de dietas sob demanda judicial.

Atenciosamente


Kelly Salvati
Agente Administrativo

Fwd: Dilação prazo 86/2020

sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br <sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br>

Seg, 02/08/2021 14:37

Para: kelly_pcarbonera@hotmail.com <kelly_pcarbonera@hotmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: Dilação prazo 86/2020

Data:Mon, 2 Aug 2021 18:59:14 +0000 (UTC)

De:AR FIORENZANO <fiorenzanomed@yahoo.com.br>

Responder a:AR FIORENZANO <fiorenzanomed@yahoo.com.br>

Para:sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br

<sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br>

CC:davisa.medicamentos@yahoo.com.br <davisa.medicamentos@yahoo.com.br>

Boa tarde Doutor !

Sim aceitamos a aditivo para mais 60 (sessenta) dias, permanecendo valores intactos.

Att.



Michel Marcello
Compras e Licitações

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 143 – Sala B, CEP: 85602-510 – Francisco Beltrão-PR

CNPJ: 10.869.890/0001-26 IE 90482183-74Fone: (46) 3524-33136

Whats: (46) 99918-2110

E-mail: fiorenzanomed@yahoo.com.br

Em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 15:52:59 BRT, sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br <sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos 60 dias de dilação de prazo para compra da dieta Nutren Júnior Lata 400g Item 01 do Pregão Eletrônico 86/2020. Informamos que o referido pregão teve vigência até 17/07/2021. Aguardamos resposta

Att

Eleandro Tiecher
Farmacêutico SMS CRF 15355

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.869.890/0001-26

Razão Social: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Endereço: R PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B / SAO MIGUEL /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201051455215811

Informação obtida em 03/08/2021 09:52:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.869.890/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:34 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: **F0C0.D569.AABF.E76F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.869.890/0001-26
Certidão nº: 23502182/2021
Expedição: 03/08/2021, às 09:54:16
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.869.890/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER JURÍDICO N.º 1043/2021

PROCESSO N.º : 7918/2021
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADO : AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a prorrogação de prazo em 60 (sessenta) dias ao Contrato de Fornecimento de mercadorias n.º 584/2020, decorrente do Pregão n.º 86/2019, firmado com a empresa acima mencionada, cujo objeto é o fornecimento de leite em pó especial para atendimento de demandas judiciais.

O procedimento veio acompanhado de concordância da empresa e Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que a Lei n.º 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57, o qual impõe como regra geral, em seu *caput*, que a duração dos contratos fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

Para o deslinde do presente caso apresentado para análise, importante observar a redação do inciso II do supramencionado artigo. Referido dispositivo trata da segunda possibilidade de prorrogação do contrato administrativo previsto na Lei n.º 8.666/1993, referente à prestação de serviços a serem executados de forma contínua. É importante



destacar neste momento que prestação de serviço (obrigação de fazer) não se confunde com contrato de fornecimento (obrigação de dar).

De pronto, percebe-se que o fornecimento de leite em pó especial não se amolda à hipótese do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. Fornecimento de produtos é contrato que impõe à parte uma obrigação de dar. Trata-se de modalidade de compra e não de serviço. Nesta esteira, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim decidiu:

Ementa: Denúncia. Prorrogação de contrato de fornecimento de combustível – ofensa ao disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Realização de reajustes irregulares no valor do combustível fornecido ao Município – não observadas formalidades legalmente estabelecidas, mas reajuste realizado em percentual razoável – impossibilidade de cálculo de prejuízo ao erário. Procedência Parcial. [...] Voto: Primeiramente, no que tange à prorrogação contratual, verifica-se que foi realizada em ofensa aos ditames da Lei de Licitações. A regra inserta no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993 não engloba o fornecimento de combustíveis, ou de outros bens em geral. Neste particular os ensinamentos de Marçal Justen Filho, ao comentar o dispositivo legal em tela, são claros e demonstram a irregularidade da conduta do Denunciado: ‘A regra não abrange compras... existe serviço quando a prestação consiste em obrigação de fazer. Já a compra envolve prestação versando sobre obrigação de dar... Não há possibilidade de mascarar contratos de compra em prestação de serviço. De nada serve adicionar à transferência de domínio do bem em favor da Administração (objetivo fundamental das partes) alguma prestação de fazer. Se o núcleo do contrato é uma prestação de dar, não se aplicará o regime do dispositivo ora comentado’. [...] (Acórdão nº 64/06 – Tribunal Pleno- TCE-PR. Denunciante: [...] Presidente da Câmara de Ouro Verde do Oeste em 2002. Denunciado: [...] Prefeito de Ouro Verde do Oeste – gestão 2001/2004. Relator: Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães) (g.n.)

No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

TCU - Acórdão nº. 3891/2011 – 2ª Câmara:

“9.6.2. Não realize prorrogações sucessivas regulamentadas pelo inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993 em contratações que tenham por objeto o fornecimento de bens de consumo, inclusive gêneros alimentícios destinados à merenda escolar;”

Assim, o ato de prorrogação do contrato de fornecimento não apresenta amparo legal, pois não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, sendo que somente seria possível no caso de ocorrer algumas das condições legais acima elencadas (art. 57 § 1º).

Entretanto, no caso em apreço é possível a prorrogação pretendida somente em razão da ocorrência de uma das condições elencadas no art. 57, §1º, da mesma Lei, especificamente no inciso IV, já que se trata de prorrogação apenas para fins de viabilizar a conclusão de novo processo licitatório, bem como garantir a compra de leite em pó especial sob demanda judicial.

3 CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias ao Contrato de Fornecimento de mercadorias n.º 584/2020, decorrente do Pregão n.º 86/2019, firmado com a empresa acima mencionada. De consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,¹ da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,² da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 60 (sessenta) dias pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LCL).

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 15 de julho de 2021.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 491/2021

PROCESSO N.º : 7918/2021
REQUERENTE : SECRETARIA DE SAÚDE
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 584/2020 – PREGÃO N.º 086/2019
OBJETO : FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ ESPECIAL
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 584/2020, referente ao fornecimento de leite em pó especial.


Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia do contrato, certidões e parecer jurídico.

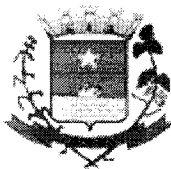
Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1043/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo por 60 (sessenta) dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 584/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e o outro **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na **AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 143 SL B Q368 L26 - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI**, na cidade de **Francisco Beltrão/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.869.890/0001-26**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento de demandas judiciais e da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.


JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7918/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (trinta) dias, ou seja, até o dia 14 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2021.


CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AR FIORENZANO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:10869890000126

Assinado de forma digital por AR
FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:10869890000126
Dados: 2021.08.12 14:59:28 -03'00'

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
Sócio administrador



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000546

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 584/2020 – Pregão nº 86/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento de demandas judiciais e da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7918/2021.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (trinta) dias, ou seja, até o dia 14 de setembro de 2021.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2021.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** o item 3.1 do anexo I do Edital da seguinte forma:

Onde se lê:

3.1. O veículo, objeto desta licitação, deverá ser entregue mediante nota de empenho, com entrega técnica na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, Centro, Anexo ao Paço Municipal, Francisco Beltrão – Pr.

Leia-se:

3.1 O veículo, deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o recebimento da nota de empenho, mediante autorização contida na respectiva Ordem de Compra, com entrega técnica na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, Centro, Anexo ao Paço Municipal, Francisco Beltrão – Pr.

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **20 de agosto de 2021 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:EE7E0AD4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de agosto de 2021, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de instrumentos musicais para utilização pelos integrantes da fanfarra municipal, para atendimento das atividades do Departamento de Cultura**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 18 de agosto de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:0747A7AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 13/2021/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min do dia 25 de agosto de 2021**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de uma passarela de pedestres com área de 50,40m², para acesso à Gruta de Nossa Senhora de Lurdes, sobre o lote rural nº 45-C, da Gleba 26-FB, no Distrito de Jacutinga, Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:B9983116

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de Termo de Apostilamento:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2020 – Dispensa nº 13/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de ministrar curso de aperfeiçoamento em corte e costura industrial.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2020, para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, incluindo a fonte de recurso ao contrato:

DOTAÇÕES				
Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1210	05.002	19.573.2301.2.009	3.3.90.39.48.00	000

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:C05E6680

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 584/2020 – Pregão nº 86/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento de demandas judiciais e da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7918/2021.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (trinta) dias, ou seja, até o dia 14 de setembro de 2021.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:6CF795B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 504/2020 – Pregão Eletrônico nº 89/2019.

OBJETO: Fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para suprir a demandas da municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7611/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 07 de setembro de 2021.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:D36E4C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 565/2020 – Pregão Eletrônico nº 115/2019.

OBJETO: Fornecimento de sacos de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7823/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 10 de outubro de 2021.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:77C85969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEONOR CASAGRANDE ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 659/2019– Inexigibilidade de Licitação nº 55/2019.

OBJETO: Prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7656/2021.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	69169	SERVIÇOS VETERINARIOS	90.000,00

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:C9399567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME** **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 733/2019 – Concorrência nº 07/2018.

OBJETO: Prestação de serviços na elaboração de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilhas de quantitativo de obras.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7826/2021.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até o dia 27 de setembro de 2021.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:C2EBF87C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de Termo de Apostilamento:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**